



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.298, de 11 de outubro de 2019.

Dá denominação à Orla Lagunar do Centro Histórico de Marechal Deodoro, passando a ser denominada de “Orla Lagunar Dona Eulina Casado da Silva”, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ORLA LAGUNAR DONA EULINA CASADO DA SILVA, a atual Orla Lagunar do Centro Histórico de Marechal Deodoro, localizada no Centro do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de outubro de 2019.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito